



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 14/06/17
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 72 DE 2017.
(Autor: Vereador Policial Madril/PMB)

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 6.715, de 16.5.2017.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 6.715, de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Esta Lei institui a “Semana Municipal de Segurança Pública” no âmbito do Município de Cascavel, a ser comemorada sempre na última semana do mês de julho de cada ano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 65º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 13 de Junho de 2017.

P. Madril
Policial Madril
Vereador/PMB

Justificativa:

A presente modificação se faz necessária em razão de que costumeiramente as férias escolares ocorrem sempre do início a metade do mês de Julho, o que tornaria inviável, portanto, a realização da semana comemorativa nesse período, sendo que na última semana do mês as aulas já retornam e o evento poderá ocorrer normalmente.

